Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-32600 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.com

LEI N. º 593/2007.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar até o limite de R$. 106.000,00 (cento e seis mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.01 – GABINETE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

1236101882.112 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	40.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$.	30.000,00

Fonte: 01104-25% sobre demais impostos vinculados a educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.03 – MERENDA ESCOLAR

1236101882.114 MERENDA ESCOLAR

3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	10.000,00

Fonte: 01104-25% sobre demais impostos vinculados à educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1236501852.115 CEMEI'S – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	6.000,00

Fonte: 01000-Recursos Ordinários (livres)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

1236102392.128 TRANSPORTE ESCOLAR

3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	10.000,00

Fonte: 01104-25% sobre demais impostos vinculados à educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.09 – BIBLIOTECA MUNICIPAL

1239202472.133 BIBLIOTECA MUNICIPAL

3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	R$.	10.000,00

Fonte: 01000-Recursos Ordinários (livres)

	Total	**R$.**	**106.000,00**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1. º, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.01 – GABINETE SECR.EDUC.CULT.ESP.E RECREAÇÃO

1236101882.112 GABINETE DO SECRETARIO MUN.EDUCAÇÃO CULT. ESP. E RECREAÇÃO

3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	R$.	5.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$.	10.000,00

Fonte: 01104-25% sobre demais impostos vinculados à educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1236501852.115 CEMEIS – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	R$.	25.000,00

Fonte: 01104-25% sobre demais impostos vinculados à educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.05 – ENSINO FUNDAMENTAL
1236101882.122 ENSINO FUNDAMENTAL
3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P.Física R$. 15.000,00
Fonte: 01104-25% sobre demais impostos vinculados à educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.09 – BIBLIOTECA MUNICIPAL
1239202472.133 BIBLIOTECA MUNICIPAL
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$. 9.000,00
Fonte: 01000-Recursos Ordinários (livres)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.01 – GABINETE SECRETÁRIO DE DESENV. ECONÔMICO
2266103462.143 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DESENV.ECONÔMICO
3390.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil R$. 4.000,00
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$. 8.000,00
Fonte: 01000–Recursos Ordinários (livres)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.02 – PARQUE DE EXP.DR.ALÍCIO DIAS DOS REIS
2369103552.144 PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR.ALÍCIO DIAS DOS REIS
3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P.Física R$. 15.000,00
Fonte: 01000-Recursos Ordinários (livres)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.03 – GABINETE DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2266103462.145 GABINETE DO DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$. 7.000,00
Fonte: 01000-Recursos Ordinários (livres)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.05 – GABINETE DIRETOR DE TURISMO
2369503632.148 GABINETE DO DIRETOR DE TURISMO
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica R$. 8.000,00
Fonte: 01000-Recursos Ordinários (livres)
Total R$. 106.000,00

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 09 de agosto de 2007.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam